

PREFEITURA DE ITUIUTABA
LEI Nº 3083, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994.
Concede contribuição financeira no Exercício Financeiro de 1995

000199

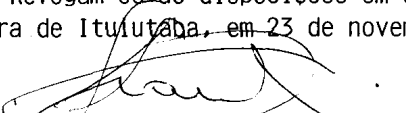
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura de Ituiutaba repassará, no exercício financeiro de 1995, Contribuição Financeira no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais) a título de Contribuições Correntes ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

Art.2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de dotação própria consignada no orçamento da Prefeitura de Ituiutaba para o exercício de 1995.

Art.3º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1995.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 1994.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -